

**TERMO DE REFERÊNCIA**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**TERMO DE REFERÊNCIA**Número do Processo - SISLOG  
**107062****SEÇÃO 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO**

<b>1.1. Dados do Processo</b>	Número do Processo Administrativo no Sei 202400005023716
<b>1.2. Adequação Orçamentária</b>	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

**SEÇÃO 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

<b>2.1. Descrição resumida do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Fornecimento e instalação de enlaces ópticos para interconexão do complexo da SSPGO em substituição à infraestrutura existente.
<b>2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços</b>	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
<b>2.3. Natureza da execução do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços: não continuada
<b>2.4. Característica do objeto</b>	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
<b>2.5. Instrumento Contratual</b>	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
<b>2.6. Prazo de vigência contratual</b>	O prazo de vigência contratual é de 3 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## SEÇÃO 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

**3.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

### Descrição do item 001

Código 721 - Serviços para Fibra Óptica, implantação de rede / malha.

Período (Meses)	1
Quantidade	24
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	gerênciade telecomunicações / sitsp
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 9.193,60
Valor Total	R\$ 220.646,40

**3.2. Preço Total Estimado:** não sigiloso - **R\$ 220.646,40 (R\$ Duzentos e Vinte Mil e Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos) .**

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

**3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

**3.5.** Não há restrição de participação para microempresas. No entanto o objeto deve ser fornecido apenas por uma empresa. Assim não é possível subdividir o item sob risco de falta de interoperabilidade da solução e dificuldade técnica na entrega. Não é possível reserva de cotas visto que o objeto deve ser ofertado por um único fornecedor.

## SEÇÃO 4 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

### 4.1. SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E AS BUILT E EMISSÃO DE ART;

### 4.2. FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA AÉREA MULTIMODO DE 04 VIAS AUTOSSUSTENTÁVEL ATÉ 80 METROS (ASU80), AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: EXTERNO E INTERNO, RECOMENDAÇÃO ITU-T G.652D E ABNT NBR 14160, INCLUSO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA SUSTENTAÇÃO NOS POSTES COM AS SEGUINTESE CARACTERÍSTICAS:

1. TIPO DE FIBRA: MULTIMODO(Metragem estimada de 2.000 metros);
2. CLASSIFICAÇÃO DA FIBRA MULTIMODO: OM3 (50/125µM);
3. NÚMERO DE FIBRAS: 04 FIBRAS ÓPTICAS;
4. REVESTIMENTO EXTERNO: RESISTENTE A ROEDORES;

5. CLASSIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO: DDR-S (DOUBLE DURABLE RODENT SHIELD);
6. NÚCLEO SECO;
7. AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: PODE SER INSTALADO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DIRETA NO SOLO OU EM DUTOS;
8. MATERIAL DO REVESTIMENTO: PVC OU MATERIAL RESISTENTE A ROEDORES ESPECÍFICO, DEPENDENDO DO FABRICANTE
9. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A +65°C;

**4.3. FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA AÉREA MONOMODO DE 04 VIAS AUTOSSUSTENTÁVEL ATÉ 80 METROS (ASU80), AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: EXTERNO E INTERNO, RECOMENDAÇÃO ITU-T G.652D E ABNT NBR 14160, INCLUSO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA SUSTENTAÇÃO NOS POSTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

1. TIPO DE FIBRA: MONOMODO(Metragem estimada de 4.500 metros);
2. CLASSIFICAÇÃO DA FIBRA MONOMODO: 9/125µM;
3. NÚMERO DE FIBRAS: 04 FIBRAS ÓPTICAS;
4. REVESTIMENTO EXTERNO: RESISTENTE A ROEDORES;
5. CLASSIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO: DDR-S (DOUBLE DURABLE RODENT SHIELD);
6. NÚCLEO SECO;
7. AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: PODE SER INSTALADO EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DIRETA NO SOLO OU EM DUTOS;
8. MATERIAL DO REVESTIMENTO: PVC OU MATERIAL RESISTENTE A ROEDORES ESPECÍFICO, DEPENDENDO DO FABRICANTE

**4.4. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIO PARA RACK 19" - 144 FO RACK 19" COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

1. DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 144FO LC/APC COM BANDEJA RETRÁTIL QUE PERMITE FAZER AS CONEXÕES ATRAVÉS DE BANDEJA INTERNA EM CABO ÓPTICO. COM RÉGUA NO PAINEL FRONTAL COM ADAPTADORES ÓPTICOS JÁ INSTALADOS E RÉGUA FRONTAL PARA ACOMODAÇÃO DOS CORDÕES ÓPTICOS, E SISTEMA DE VEDAÇÃO. POSSUIR PINOS GUIA PARA FIXAÇÃO DOS CABOS ÓPTICOS, BANDEJAS PARA ACOMODAÇÃO DOS PROTETORES DE FUSÃO ÓPTICA, BORRACHA DE VEDAÇÃO NAS 4 ENTRADAS DOS CABOS PRINCIPAIS LOCALIZADAS NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE.
2. O DIO DEVE CONTER:
  1. 01 UNIDADE – DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 144FO;
  2. 08 UNIDADES – BANDEJAS PARA EMENDAS ÓPTICAS;
  3. 144 UNIDADES – PROTETORES DE EMENDAS ÓPTICA;S
  4. 72 UNIDADES – ADAPTADORES ÓPTICOS DUPLEX LC/APC;
  5. 144 UNIDADES – PIGTAILS COLORIDOS;
  6. 04 UNIDADES – PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE SUPORTE NO RACK;
  7. 02 UNIDADES – SUPORTES PARA RACK;
  8. 06 UNIDADES – ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS;
  9. 04 ENTRADAS E SAÍDAS PARA FIBRAS;
  10. 04 FIXADORES PARA FIBRAS;
  11. 04 FIXADORES PARA ELEMENTO DE TRAÇÃO;

**4.5. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 24(VINTE E QUATRO) DIO PARA RACK 19" – Mínimo 6 FO RACK 19" COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

1. DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 6 FO LC/APC COM BANDEJA RETRÁTIL QUE PERMITE FAZER AS CONEXÕES ATRAVÉS DE BANDEJA INTERNA EM CABO ÓPTICO. COM RÉGUA NO PAINEL FRONTAL COM ADAPTADORES ÓPTICOS JÁ INSTALADOS E RÉGUA FRONTAL PARA ACOMODAÇÃO DOS CORDÕES ÓPTICOS, E SISTEMA DE VEDAÇÃO. POSSUIR PINOS GUIA PARA FIXAÇÃO DOS CABOS ÓPTICOS, BANDEJAS PARA ACOMODAÇÃO DOS PROTETORES DE FUSÃO ÓPTICA, BORRACHA DE

VEDAÇÃO NAS 4 ENTRADAS DOS CABOS PRINCIPAIS LOCALIZADAS NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE.

2. CADA DIO DEVE CONTER:

1. 01 UNIDADE – DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 6FO – 2F-FDIO-6-APC;
2. 01 UNIDADE – BANDEJA PARA EMENDAS ÓPTICAS;
3. 06 UNIDADES – PROTETORES DE EMENDAS ÓPTICAS;
4. 03 UNIDADES – ADAPTADORES ÓPTICOS LC/APC;
5. 06 UNIDADES – PIG TAILS COLORIDOS;
6. 04 UNIDADES – PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE SUPORTE NO RACK;
7. 02 UNIDADES – SUPORTES PARA RACK;
8. 06 UNIDADES – ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS;
9. 04 ENTRADAS E SAÍDAS PARA FIBRAS;
10. 04 FIXADORES PARA FIBRAS;
11. 04 FIXADORES PARA O ELEMENTO DE TRAÇÃO.

**4.6. CORDÕES OPTICOS LC/LC DUPLEX 2,5m - 50/125µM – MULTIMODO – OM3(44 Unidades) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

- 2F-DUPLEX-2,5M;
- TIPO DE FIBRA : MULTIMODO (50/125µM) – OM3;
- CAPA EXTERNA: 2.0MM;
- TAMANHO : 2,5 METROS;
- PADRÕES: LC-APC / LC-APC ;
- POLIMENTO:APC;
- NÚMERO DE FIBRAS:2;
- TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -40ºC~70ºC;
- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (ºC) -20 A +65 -20 A +65;
- COR DA CAPA EXTERNA: AMARELA;
- IL (1): 0.25DB – IL (2): 0.15DB;
- RL (1) : 56DB – RL (2) 55DB;
- RAIO DE CURVATURA MÍNIMO (MM):20 (SM E BLI),
- CAPA EXTERNA PVC: RETARDANTE À CHAMA;
- GRAU DE PROTEÇÃO CORDÃO: COG.
- CORDOES OPTICOS LC/LC DUPLEX 2,5m - 50/125µM – MULTIMODO – OM3

**4.7. CORDÕES ÓPTICOS LC/LC DUPLEX 2,5m - 9/125µM – MONOMODO(52 Unidades) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:**

- 2F-DUPLEX-2,5M;
- TIPO DE FIBRA : MONOMODO – DUPLEX – SM;

- CAPA EXTERNA: 2.0MM;
- TAMANHO : 2,5 METROS;
- PADRÕES: LC-APC / LC-APC ;
- POLIMENTO:APC:
- NÚMERO DE FIBRAS:2;
- TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -40°C~70°C;
- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO (°C) -20 A +65 -20 A +65;
- COR DA CAPA EXTERNA: AMARELA;
- IL (1): 0.25DB – IL (2): 0.15DB;
- RL (1) : 56DB – RL (2) 55DB;
- RAIO DE CURVATURA MÍNIMO (MM):20 (SM E BLI),
- CAPA EXTERNA PVC: RETARDANTE À CHAMA;
- GRAU DE PROTEÇÃO CORDÃO: COG.

#### **4.8. SERVIÇO DE 192 FUSÕES DE FIBRA ÓPTICA, CONECTORIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE 192 FUSÕES DE FIBRA ÓPTICA MONOMODO E MULTIMODO, COM APARELHO OTDR DEVIDAMENTE CALIBRADO.**

**4.9. Os canais de comunicação deverão suportar, no mínimo 40Gbps(quarenta gigabits por segundo), de acordo com GBIC's a serem fornecidos pela SSPGO;**

---

### **SEÇÃO 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Prazo de prestação do serviço:**

**5.1.1.** O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 60(sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

**5.1.2.** Considera-se o serviço entregue apenas quando todos os itens forem entregues funcionando na sua totalidade e funcionando de acordo com as especificações do TR.

#### **5.2. Local de entrega: ou prestação de serviço:**

**5.2.1.** O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado na Gerência de Telecomunicações da SSPGO, localizado na Avenida Anhanguera, n. 7364, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP: 74435-300.

---

### **SEÇÃO 6 - CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será realizado de forma em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

**6.2.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

**6.3.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**6.4.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**6.4.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.5.** O pagamento será realizado apenas após o aceite do Gestor do Contrato e no caso de todas as especificações do TR terem sido atendidas para todos os enlaces instalados.

**6.6.** O pagamento ocorrerá apenas após a entrega total do objeto licitado.

**6.7.** O contrato será de entrega única com pagamento único e não terá custos de manutenção nem reajustes a serem aplicados.

## **SEÇÃO 7 - OBRIGAÇÕES**

---

### **7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1.1. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência.

7.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Termo de Referência, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta.

7.1.4. Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo.

7.1.5. Disponibilizar espaço físico para instalação de equipamentos e alimentação elétrica nas dependências do CONTRATANTE.

7.1.6. Manter o controle da segurança física dos equipamentos instalados em seus ambientes operacionais.

7.1.7. Aplicar as sanções conforme previsto neste Termo de Referência.

### **7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.2.1. Executar o objeto contratado respeitando os prazos estipulados neste Termo de Referência, sob pena da aplicação das penalidades nele previstas.

7.2.2. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme previsto em legislação.

7.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Federais e municipais, Certidão Negativa Trabalhistas, e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com legislação.

7.2.4. Fornecer durante toda a vigência do contrato certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo, comprovando as adimplências tributárias e jurídicas citadas no item anterior. O não fornecimento dessas implicará na suspensão do pagamento até sua regularização.

7.2.8. Executar os serviços decorrentes da contratação, considerando cada circuito que a integra, com base nos parâmetros de qualidade e disponibilidade estabelecidos pelo Acordo de Nível de Serviço (SLA).

7.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados.

7.2.7. Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas neste Termo.

7.2.8. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato sobre possíveis alterações nos dados para contato com a Central de Atendimento.

7.2.9. Responsabilizar-se integralmente pela execução do suporte técnico, assistência técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade do serviço prestado.

7.2.10. Garantir a segurança das informações confidenciais e proprietárias do CONTRATANTE, caso houver, bem como não divulgar e nem fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do CONTRATANTE.

7.2.11. Observar, rigorosamente, todas as normas e todos os procedimentos de segurança implantados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, bem como possuir nas suas instalações, onde atividades serão executadas de modo remoto, padrões de segurança da informação e de tecnologia da informação para evitar a perda ou o vazamento de informação, ataques externos e tentativas de invasão, como firewall, DLP (Data Loss Prevention) e sistemas antivírus.

7.2.12. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato, participando de reuniões de acompanhamento quando solicitado.

7.2.13. Manter em caráter confidencial, mesmo após o término do prazo de vigência ou rescisão do contrato, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, as informações obtidas em razão da relação contratual mantida com o CONTRATANTE em especial:

7.2.13.1. À política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e às configurações de hardware e de software decorrentes;

7.2.13.2. Ao processo de instalação, configuração e customizações de produtos, ferramentas e equipamentos;

7.2.13.3. A quaisquer dados e informações armazenadas em sistemas do CONTRATANTE, incluindo os relativos aos sistemas integrados ou migrados.

7.2.14. Manter equipe técnica na cidade de Goiânia com capacidade operacional para solucionar as demandas do CONTRATANTE.

7.2.15. Manter seus empregados, quando em visita nas dependências do CONTRATANTE, sujeitos às normas internas deste.

7.2.16. Implantar, de forma adequada, acompanhado do Gestor do Contrato, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.

7.2.17. Executar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT correspondentes a cada caso.

7.2.18. Utilizar equipamentos homologados pela ANATEL e ABNT, no que diz respeito a normas ambientais.

7.2.19. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

7.2.20. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, incluindo práticas de logística reversa.

7.2.21. Dar preferência ao uso de bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT.

7.2.22. Acondicionar os bens preferencialmente em embalagem individual adequada que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.2.23. Cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou especificação neste Termo de Referência.

7.2.24. Entregar ao CONTRATANTE, de forma digital e em língua portuguesa, todos os documentos ou artefatos gerados na execução do Contrato.

7.2.25. Disponibilizar uniforme e crachá aos técnicos responsáveis pela execução dos serviços no ambiente do CONTRATANTE.

7.2.26. Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e engenharia de segurança do trabalho. Tudo o que se referir a Segurança do Trabalho dos empregados será de inteira responsabilidade da CONTRATADA (de conformidade com o que preceitua a NR-18 do Ministério do Trabalho).

7.2.27. Observar as Leis, os Decretos, as Portarias, as Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), os Regulamentos, as Resoluções, as Instruções Normativas e as demais normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

7.2.28. Recolher todos os equipamentos de sua propriedade que tiverem sido utilizados na execução do objeto deste Termo e que estiverem nas dependências do CONTRATANTE, bem como revogar os perfis de acesso e caixas postais que tiverem sido criados, em razão do encerramento contratual.

## **SEÇÃO 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>8.1. Critério de Julgamento</b>	Menor Preço
<b>8.2. Forma de adjudicação</b>	Por Item
<b>8.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b>	Não há restrição.

<b>8.4. Subcontratação</b>	Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
<b>8.5. Prazo de validade das propostas</b>	120

**8.6.** Além da documentação prevista para homologação do cadastro do Fornecedor, são exigidos os documentos adicionais e condições abaixo.

## 8.7. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

8.7.1. A CONTRATADA deverá comprovar capacidade técnico-operacional, mediante a apresentação de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos e serviços com características similares às do objeto deste Termo de Referência.

8.7.1.1. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado, conter o período e o local da prestação do serviço e a identificação do emitente (nome completo, e-mail e telefone para contato), e deverão ser apresentados o original ou cópia autenticada;

8.7.1.2. A CONTRATANTE poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de complementar informações ou de comprovar a veracidade dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela CONTRATADA convocada, quando poderá ser requerida cópia dos contratos, notas fiscais ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado nos atestados foi prestado;

8.7.2. A CONTRATADA deverá estar devidamente cadastrada e habilitada para a prestação do serviço junto ao órgão regulador.

8.7.3. A CONTRATADA deverá apresentar na assinatura do CONTRATO informações de seu backbone ou de toda a planta a ser entregue, a exemplo de contratos realizados com terceiros, aluguéis de postes, liberações para instalações dos serviços e indicações de postos de atendimentos, de forma a comprovar a capacidade técnica-operacional nos pontos remotos ou demonstrar por meio de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que possui pontos de atendimento nas localidades solicitadas e que presta os serviços de forma satisfatória.

7.7.4. A LICITANTE deve, caso solicitado pelo pregoeiro, disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

## 8.8. REUNIÃO DE ALINHAMENTO

8.8.1. Homologado o resultado da licitação e tendo o contrato assinado, deverá ser realizada até o 10º (décimo) dia útil após a assinatura do Contrato, uma reunião presencial de alinhamento, na sede do CONTRATANTE, com o objetivo de se apresentar o preposto, identificar as expectativas, elaborar o cronograma de implantação, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e em seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas do objeto, conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato.

8.8.2. O Cronograma de Implantação deverá indicar as entregas intermediárias e será elaborado de comum acordo entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, desde que observado o prazo máximo estabelecido no TR para entrega total do serviço contratado, contados a partir da assinatura da oficialização da demanda.

## 8.9. DA VISTORIA

8.9.1. Na visita técnica facultativa, a LICITANTE tomará conhecimento dos locais de execução dos serviços e deverá dirimir todas as dúvidas quanto à interpretação das especificações técnicas, bem como das possíveis dificuldades ou obstáculos para o bom desempenho das atividades inerentes ao objeto não cabendo alegações, dúvidas ou reclamações posteriores;

8.9.2. A vistoria poderá ser realizada em dias úteis e deverá ser agendada com antecedência na Gerência de Telecomunicações, e-mail: [getel@ssp.go.gov.br](mailto:getel@ssp.go.gov.br).

8.9.3. O prazo para realização da vistoria será até o penúltimo dia útil da data que antecede a abertura do certame.

8.9.4. Caso opte por não realizar a vistoria a contratante deverá informar declaração afirmando estar ciente com as condições do edital.

8.9.5. Caso necessário, todos os demais itens necessários para a ativação do serviço, tais como fornecimento de energia, aluguel de postes, construção de backbone, relacionamento com concessionárias, são de responsabilidades da Contratada.

## **SEÇÃO 9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

### **9.1. Critérios de Aceitação**

9.1.1. O serviço com todos os seus elementos exigidos neste TR deverão ser entregues e estarem aptos para entrar em ambiente de produção em um prazo de até 60 (sessenta) dias consecutivos. A contagem do prazo iniciará a partir do envio da Ordem de Fornecimento, que por sua vez poderá acontecer no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

9.1.2. O recebimento do serviço contratado se dará:

9.1.2.1. Provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento pelo CONTRATANTE da comunicação escrita da CONTRATADA, mediante emissão de termo de recebimento circunstaciado pelo Gestor do Contrato ou outro servidor devidamente designado;

9.1.2.2. Definitivamente, após a emissão e assinatura do Termo de Aceitação, ensejando o início do período de faturamento.

9.1.3. Na entrega dos serviços contratados deverá ser fornecido ao Gestor do Contrato um inventário dos equipamentos e enlaces da rede, contendo as seguintes informações:

9.1.3.1. Enlace: Código de identificação/designação, tecnologia e nível de serviço;

9.1.3.2. Topologia completa da rede;

9.1.4. As informações descritas nas alíneas do subitem anterior deverão ser prontamente reencaminhadas ao Gestor do Contrato sempre que houver modificações.

9.1.5. O Termo de Aceitação será dado após o CONTRATANTE verificar a inexistência de deficiências, por um período de funcionamento experimental de até 7 (sete) dias consecutivos, e após constatar de que a solução esteja apta a entrar em ambiente de produção.

9.1.6. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a CONTRATADA notificada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o CONTRATANTE.

9.1.7. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do CONTRATANTE, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

## 9.2 Procedimentos de Teste e Inspeção

9.2.1 Os serviços serão recebidos após a verificação do atendimento dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos.

9.2.2 Todas as atividades devem ser relacionadas e fornecidas à fiscalização da CONTRATANTE.

## 9.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

9.3.1 Os níveis mínimos de serviço descrevem a disponibilidade mínima que a CONTRATADA deve garantir em relação ao tempo de atividade ou continuidade dos serviços contratados.

9.3.2 A aferição dos níveis de serviço será realizada por meio do indicador descrito no quadro a seguir:

<b>INDICADOR DE ATRASO NA ENTREGA (IAE)</b>	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço.
Meta a cumprir	IAE <=0 (A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Serviço dentro do prazo previsto.)
Instrumento de medição	Ordem de Serviço, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.
Forma de acompanhamento	A avaliação será realizada por meio da verificação da data de entrega constante na ordem de serviço e da data de recebimento provisório das licenças.
Periodicidade	por ordem de serviço
Mecanismo de Cálculo (métrica)	<p>TEX = (DEE - DDE)          Onde:          TEX = Tempo de execução (quantidade de dias entre o envio da OS e o recebimento provisório).          DDE = Data definida para entrega das licenças constante na Ordem de Serviço.          DEE = Data efetiva da entrega das licenças.</p>
Faixas de ajuste no pagamento e sanções	<p>Para valores iguais ou inferiores a 0 (zero) – Pagamento integral da OS;          De 1 a 15 (dias de atraso) – Glosa de 5% sobre o valor da OS;          De 16 a 20 (dias de atraso) – Glosa de 10% sobre o valor da OS;          De 21 a 30 (dias de atraso) - Glosa de 15% sobre o valor da OS;          Acima de 30 (dias de atraso) – Será aplicada a multa de 3% sobre o valor do Contrato, sem prejuízo da glosa anterior.</p>

## SEÇÃO 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>10.1. Critério de Julgamento</b>	Menor Preço
<b>10.2. Forma de adjudicação</b>	Por Item
<b>10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b>	Não há restrição
<b>10.4. Participação de microempresas</b>	Não há restrição. No entanto o objeto deve ser fornecido apenas por uma empresa. Assim não é possível subdividir o item sob risco de falta de interoperabilidade da solução e dificuldade técnica na entrega.
<b>10.5. Prazo de validade das propostas</b>	120

## EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
JANISON CALIXTO DOS SANTOS	Integrante Técnico	62 32011095	janison.calixto@ssp.go.gov.br
JANISON CALIXTO DOS SANTOS	Integrante Requisitante	62 32011095	janison.calixto@ssp.go.gov.br
THIAGO DE LUCENA GONDIM	Integrante Administrativo	62 32011440	lucenagondim@gmail.com

GOIANIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JANISON CALIXTO DOS SANTOS, Gerente**, em 21/11/2024, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **67594549** e o código CRC **B93C3C1C**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -  
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005023716



SEI 67594549